DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 025/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA CLICK INDUSTRIA COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA.,** CNPJ nº 02.608.137/0001-59, com sede na Rodovia Washington Luiz s/nº – Bairro Estância 2B – CEP 15.895-000 – Cedral – SP, que tem por objeto a Aquisição de Itens de Iluminação Pública, com objetivo de priorizar a Modernização do Sistema de Iluminação Pública.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 23.346,16 (vinte e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Diretoria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 16 DE ABRIL DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 026/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA CINTURAO INTELIGENTE ASSOCIACAO,** CNPJ nº 47.258.882/0001-53, com sede na Rua Jair Martins Mil Homens nº 500 – Bairro Centro – Jardim do – CEP 15.090-080 – São José do Rio Preto – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Plataforma de Armazenamento de Imagem em Nuvem, com Servidor de Hospedagem para Adição de Câmeras, com Capacidade para Armazenar Imagens de 23 (vinte e três) Equipamentos de Segurança Instalados em Áreas de Interesse da Segurança Pública do Município de Bálsamo – SP.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 18.932,40 (dezoito mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Diretoria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 16 DE ABRIL DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Outros atos

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

À

EMPRESA URBYS SOLUCOES URBANAS LTDA.

CNPJ nº 11.786.306/0001-31, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 5000 – Bairro Iguatemi – CEP 15.093-340 – São José do Rio Preto – SP.

A/C Sr. Pedro Henrique Pedron Armiato, Telefone (0XX17) 3301-0784, E-mail: licitacao@urbys.com.br.

Conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 021/2024, deverá essa empresa fornecer a(s) mercadoria(s) e/ou prestar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2) NOTA(S) DE EMPENHO: 004/02091, emitida em 01/04/2024.

3) NOTA FISCAL ELETRÔNICA: deverá ser emitido DANFE de acordo com a descrição. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em HIPÓTESE ALGUMA.

4) LOCAL DE ENTREGA: EMEFEI João Soler Flores, localizada na Rua Orlando Casado nº 212 – Bairro Jardim São João – Bálsamo – SP.

5) CONDIÇÕES DE ENTREGA: As entregas deverão ser agendadas previamente com a Diretoria de Educação e Cultura, por meio do endereço eletrônico: walkiriabaracioli@oul.com.br, sob pena de recusa de recebimento. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (0XX17) 99611-0225.

6) HORÁRIO DE RECEBIMENTO: das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

7) PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias corridos, a contar do aceite desta Autorização.

8) PRAZO PARA PAGAMENTO: em até 10 dias úteis, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças mediante depósito em conta corrente.

9) RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS: Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 – Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

10) SANÇÕES: Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES: A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste Município de Bálsamo e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Bálsamo, meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

12) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática:

FICHA 276.

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	
1	001.004.063	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 01 PADRÃO FNDE, INDICADOS PARA ALUNOS COM ESTATURA ENTRE 0,93 E 1,16 M DE ALTURA	UN	40,	400,00	16.000,00	
VALOR TOTAL R$:						**16.000,00**	

BÁLSAMO, 16 DE ABRIL DE 2024.
IZABEL WALKIRIA DE ÂNGELO CALSAVERINI BARACIOLI
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

.....